

## LEI Nº1. 225 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

**“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial para Manutenção Atividades do Consorcio CISVALEGRAN, na forma que especifica e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial, na contabilidade do Município de Comendador Gomes, no decorrer da execução orçamentária de 2015, no valor de R\$ 186.880,00 (Cento e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta reais), visando à criação de novas dotações orçamentárias, para custear a manutenção das atividades assumidas na participação do consorcio público de CISVALEGRAN, para atendimento de Urgências e Emergências na área da saúde, conforme segue abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	01 - Prefeitura Municipal de Comendador Gomes		
Unidade	07 - Departamento Municipal de Saúde		
Função	10 - Saúde		
Sub-Função	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0012 - Saúde Para Todos		
<b>Projeto/Atividades</b>	<b>2.039 - Manutenção Atividade Consorcio CISVALEGRAN</b>		
Nat. de Despesa	3.1.71.70.00 - Rateio Pela Participação em Consorcio Público	Fte Recursos: 102 Rec. Saúde	Valor: R\$ 9.909,99
Nat. de Despesa	3.3.71.70.00 - Rateio Pela Participação em Consorcio Público	Fte Recursos: 102 Rec. Saúde	Valor: R\$ 7.145,78
Nat. de Despesa	4.4.71.70.00 - Rateio Pela Participação em Consorcio Público	Fte Recursos: 102 Rec. Saúde	Valor: R\$ 588,13
Nat. de Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fte Recursos: 102 Rec. Saúde	Valor: R\$ 169.236,10
<b>TOTAL R\$</b>			<b>186.880,00</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, serão utilizado como fonte de recurso a anulação parcial e/ou total do orçamento vigente, conforme detalhado abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Entidade	01 – Prefeitura Municipal de Comendador Gomes		
Unidade	07 – Departamento Municipal de Saúde		
Função	10 – Saúde		
Sub-Função	301 – Atenção Básica		
Programa	0012 – Saúde Para Todos		
Projeto/Atividades	<b>1.033 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde</b>		
Nat. de Despesa	4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Mat. Permanente (Ficha-115)	Fte Recursos: 100 e 102	Valor: R\$ 50.000,00

Órgão	02 – Poder Executivo		
Entidade	01 – Prefeitura Municipal de Comendador Gomes		
Unidade	07 – Departamento Municipal de Saúde		
Função	10 – Saúde		
Sub-Função	301 – Atenção Básica		
Programa	0012 – Saúde Para Todos		
Projeto/Atividades	<b>2.027 – Manutenção da Atividade da Atenção Básica</b>		
Nat. de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (Ficha-120)	Fte Recursos: 148	Valor: R\$ 15.000,00

Órgão	02 – Poder Executivo		
Entidade	01 – Prefeitura Municipal de Comendador Gomes		
Unidade	04 – Departamento DE Administração e Planejamento		
Função	04 – Administração		
Sub-Função	122 – Administração Geral		
Programa	0002 – Apoio Administrativo		
Projeto/Atividades	<b>2.004 – Manutenção da Atividade Departamento de Administração</b>		
Nat. de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (Ficha-41)	Fte Recursos: 100	Valor: R\$ 121.880,00

<b>TOTAL GERAL R\$</b>	<b>186.880,00</b>
------------------------	-------------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes/MG, 31 de março de 2015.

Jose Rodrigues da Silva Neto  
Prefeito Municipal